



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



PROJETO DE LEI N.º 062, DE 03 DE NOVEMBRO 2021.

*“Autoriza a Contratação por Período Determinado, de 01 (um) Médico(a) Veterinário(a), para atender a necessidade de Excepcional Interesse Público”.*

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de um Médico(a) Veterinário(a), para atender o excepcional interesse público, de acordo com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e art. 3º, § 2º, da Lei Municipal nº 530/2002.

**Art. 2.º** - O contrato será de natureza administrativa de 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 4º, inciso VI, combinado com art. 2º, inciso VI, alínea “d”.

**Parágrafo único.** Para fins de remuneração, serão enquadrados no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Superior, 20 horas, Faixa de Subsídio I, R\$ 3.752,15 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais com quinze centavos), conforme Lei Municipal nº 1.851, de 2020.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes do objeto desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, 03 de Novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VICTOR GRAEFF - RS  
Protocolo nº 347/2021

03 NOV. 2021

14 h 30 min.

Recebido

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal



Pe 002  
2

**PROJETO DE LEI N.º 002 /2021.  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
REGIME: ORDINÁRIO.**

**Prezada Senhora Presidente,  
Prezados Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar ao Poder Legislativo autorização para contratação por tempo determinado, de 01 (um) médico (a) veterinário para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e art. 3º, § 2º da Lei Municipal nº 530/2002.

A contratação possui o condão de preencher a vaga durante o período de gozo de férias do Servidor titular, Sr. Ivanir Urbano Born, programada para o mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

O recrutamento ocorrerá através de processo seletivo, o qual deve cumprir prazos legais, motivo pelo qual encaminha-se o presente projeto com antecedência.

Ante ao exposto, requer-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, por essa Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental, colocando-nos desde logo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, 03 de novembro de 2021.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal